



EDITAL 008/2026 – Associação MarBrasil

Projeto NAPI Agenda 2030

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES

BOLSA TÉCNICO I (BTNM) - ENSINO MÉDIO COMPLETO

A Associação MarBrasil torna público o presente edital com as normas do processo seletivo de estudantes para atuação no projeto “NAPI Agenda 2030”

As bolsas ofertadas no presente Edital são financiadas com recursos do Convênio 142/2026 para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, formalizada através do acordo bilateral coordenado pelo Prof. Dr. Allan Paul Krelling, firmado entre a Associação MarBrasil e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FAPPR).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. O NAPI Agenda 2030 – ODS 14 (Vida na Água) tem como objetivo apoiar o Governo do Estado do Paraná na tomada de decisões voltadas à conservação e ao uso sustentável dos ecossistemas marinhos e costeiros. A iniciativa integra 4 ICTS atuantes no litoral paranaense: o Instituto Federal do Paraná (IFPR), a Universidade Federal do Paraná (UFPR), a Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) e a Associação MarBrasil, reunindo sete projetos estratégicos relacionados à Cultura Oceânica, conservação da biodiversidade, lixo no mar, ciência cidadã, saneamento ambiental e gestão baseada em dados. Alinhado aos princípios da Década da Ciência Oceânica da UNESCO, o programa busca fortalecer a produção e aplicação do conhecimento científico, promovendo soluções inovadoras para a sustentabilidade dos oceanos e das zonas costeiras paranaenses.
- b. O presente processo seletivo permanecerá vigente durante a execução do projeto, ou conforme o interesse e a necessidade da instituição, podendo os candidatos classificados ser convocados a qualquer momento
- c. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto para cada instituição, obedecendo à ordem de classificação.
- d. A bolsa a ser concedida ao candidato selecionado tem o valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** mensais, com duração de até **12 (doze) meses**, a partir da data



de implementação, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da instituição e disponibilidade financeira.

- e. O recebimento do valor integral da bolsa está condicionado à dedicação de **30 (trinta) horas semanais** às atividades do projeto.

2. RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO

Pesquisador Responsável pela Seleção: Sara Regina Sampaio de Pontes

E-mail para contato: sara.sampaio@ifpr.edu.br

Instituição de desenvolvimento das atividades: Instituto Federal do Paraná - campus Paranaguá

Local de desenvolvimento das atividades: Instituto Federal do Paraná - campus Paranaguá.

3. DAS BOLSAS OFERTADAS

01 Bolsa Técnico I (BTNM) – valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por até 12 (doze) meses, para pessoas com ensino médio completo (não é necessário vínculo com instituição de ensino), com carga horária de **30h semanais**.

Meta Vinculada: Meta 1 - Mobilizar e consolidar uma rede de pesquisadores e educadores para difusão da Cultura Oceânica na Educação formal em todo território paranaense como forma de apoiar o governo do estado no cumprimento das metas do ODS14, focando na prevenção da poluição e da proteção de ecossistemas a partir de uma abordagem “source-to-sea”.

4. DA CANDIDATURA

- a. Poderão candidatar-se indivíduos com ensino médio completo;
- b. São habilidades e competências necessárias:

Experiência prévia com projetos de educação ambiental em espaços formais ou informais;

Facilidade para comunicação com diferentes grupos;

Disponibilidade para interagir com comunidades escolares e pesquisadores de forma presencial e remota;

Conhecimento básico de ferramentas de edição de texto, planilhas e design gráfico.

Serão considerados diferenciais na avaliação dos candidatos(as) a apresentação de experiência na área de produção de conteúdos de comunicação digital.

- c. Os candidatos devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:
 - a. Ter disponibilidade para iniciar as atividades no projeto tão logo seja convocado;
 - b. não ser beneficiário de outro tipo de bolsa que exija exclusividade;
 - c. não possuir vínculo empregatício.

- d. residir no litoral do Paraná.
- e. atender aos demais requisitos estabelecidos pela Fundação Araucária para implementação da Bolsa.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

- a. Atuar no desenvolvimento das atividades relacionadas à Meta 1: Mobilizar e consolidar uma rede de pesquisadores e educadores para difusão da Cultura Oceânica na Educação formal em todo território paranaense como forma de apoiar o governo do estado no cumprimento das metas do ODS14, focando na prevenção da poluição e da proteção de ecossistemas a partir de uma abordagem “source-to-sea”.
- b. Colaborar para a organização de processos formativos presenciais e on line;
- c. Ajudar na coordenação nas atividades do projeto junto ao grupo de voluntários e bolsistas;
- d. Atuar proativamente na realização de atividades relacionadas à Cultura Oceânica nas comunidades escolares.
- e. Apoiar a organização local de mobilizações, olimpíadas e outras iniciativas ligadas à Cultura Oceânica;
- f. Produzir material de comunicação sobre os temas demandados pelo projeto.
- g. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, apresentações e demais produtos previstos no projeto
- h. Participar de reuniões de planejamento e atividades administrativas gerais;
- i. Elaborar relatórios de atividades e demais documentos relacionados à execução da bolsa.
- j. Colaborar com a equipe do projeto na execução de outras atividades correlatas, sempre que necessário para o alcance das metas estabelecidas.

6. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- A. Participar de Edital de Seleção do Projeto;
- B. Possuir ensino médio completo;
- C. Não possuir vínculo empregatício ou de estágio remunerado, não receber bolsa ou qualquer outro auxílio financeiro de qualquer instituição de ensino ou agência de fomento, nacional ou internacional que, exija exclusividade;
- D. Possui disponibilidade de 30 horas semanais para atuação presencial no projeto;

E. Apresentar Relatório Final ao final da vigência da Bolsa.

7. DA INSCRIÇÃO

- a. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato, no período previsto no cronograma (item 10), por meio do preenchimento do formulário e envio de vídeo de apresentação pelo link:

<https://forms.gle/MXjGngrcYQWgiyQ7>

8. DA SELEÇÃO

- a. O processo seletivo constará de análise do currículo e do vídeo de apresentação, ambas de caráter eliminatório e agendadas pelo(a) orientador(a) de cada bolsa ofertada.
- b. O vídeo de apresentação deve ser sem cortes e responder às seguintes perguntas: Qual sua relação/interesse com a Cultura Oceânica? Como seus talentos e qualidades podem colaborar com o projeto? De que forma o projeto pode colaborar com sua jornada pessoal? Quais experiências você possui que podem colaborar para a realização do projeto? Apresente uma defesa para que você seja a pessoa selecionada.
- c. O link do vídeo deve ser enviado no momento da inscrição e disponível para o acesso da coordenação do projeto no e-mail: sara.sampaio@ifpr.edu.br.
- d. Será utilizado como critério de desempate, caso houver, a valorização do aluno que atuou ou atua como voluntário em projetos de ensino, pesquisa ou extensão.
- e. O formulário requer acesso por meio de uma conta Google, exclusivamente em função das políticas para envio de arquivos. Nenhuma informação da conta será coletada além dos dados fornecidos pelo próprio candidato no ato da inscrição. Em caso de dificuldades de acesso ao formulário, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail do responsável pela seleção (sara.sampaio@ifpr.edu.br).
- f. A classificação final dos(as) candidatos(as) será definida conforme critérios estabelecidos pela comissão de seleção em relação a sua experiência e desempenho no vídeo enviado, e também será disponibilizada no site da Associação MarBrasil.

9. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

- a. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 10 do presente edital e estarão disponíveis por e-mail e/ou no site da Associação MarBrasil (<https://marbrasil.org/editais/>).
- b. A coordenação reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, através da publicação de comunicado.
- c. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma.

- d. Os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocado, o candidato deverá comparecer na data, hora e local divulgados.
- e. Para implementação será necessário a apresentação dos seguintes documentos:
 - a. Cópia RG e CPF;
 - b. Fotocópia legível e digitalizada do cabeçalho do extrato da conta corrente de bolsista, com nome de titular da conta corrente, banco, número da agência, número da conta corrente ou do Contrato de Abertura de Conta Corrente ou do Cartão ocultando dados de segurança. Deve ser conta corrente (não pode ser poupança, nem conta salário, nem conta fácil CAIXA).
 - c. Informar telefone de contato, e-mail, endereço e comprovante de residência em PDF;
 - d. Link do Currículo Lattes no corpo do e-mail quando solicitado;
 - e. Preenchimento, pelo(a) orientador(a), do formulário eletrônico destinado ao cadastro dos dados do(a) bolsista através do link:
<https://forms.gle/X45MnSmseS7bNhNT8>

Observação: A documentação incompleta ou divergente poderá resultar em pendências e atrasos na implementação da bolsa.

- f. A documentação exigida para efetuar cadastramento e assinatura do Termo de Compromisso e Termo Individual de Participação do Aluno no projeto serão realizados de forma digital através da plataforma SOUGOV, com toda a comunicação realizada através dos dados de contato informados no ato da inscrição.

10. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/08/2026
Data limite para envio de inscrições	10/08/2026
Homologação das inscrições	12/08/2026
Período de análise dos vídeos enviados	13/08/2026
Divulgação dos resultados	14/08/2026

Período de recurso	17/08/2026
Data limite para envio dos documentos do bolsista	19/08/2026
Assinatura do termo de compromisso	22/08//2026

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os bolsistas atuarão em atividades para atender ao projeto descrito no item I, conforme plano de trabalho acordado entre o(a) bolsista e o orientador(a).
- A Coordenação do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa.
- Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do projeto.

Pontal do Paraná, 03 de agosto de 2026.

Sara Regina Sampaio de Pontes

Responsável pela seleção

Allan Paul Krelling

Articulador do ODS 14 no NAPI Agenda
2030

Coordenador Geral Institucional do Projeto